

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO
SESCOOP/SC**

**CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
DE INSTRUTORIA DO SESCOOP/SC
EDITAL Nº 001/2018**

NOTA DE ESCLARECIMENTO 1

Em atenção aos questionamentos recebidos sobre a possibilidade de que Conselheiro de Cooperativa possa ser inscrito no Cadastro de Prestador de Serviço ao SESCOOP/SC, ou ainda que seja reconsiderado e procedido a revisão da norma.

Resposta:

Em conformidade com o item 2.4, inciso V do Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria do SESCOOP/SC, em vigor, é vedada a participação no cadastro, de empregados, diretores, Assessores, Gerentes, Membros dos Conselhos ligadas as cooperativas integrantes do Sistema OCESC, em atenção aos normativos vigentes emitidos pelo Conselho Nacional do SESCOOP.

Florianópolis/SC, 13 de fevereiro de 2019.

Coordenação de Formação Profissional e Monitoramento